



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

PREGÃO ELETRONICO 19/2024

O **Município de Novo Progresso-PA**, com sede no(a) Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, com sede no(a) Travessa Belém, 768, na cidade de Novo Progresso-PA, A inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024, Processo Administrativo 01405001/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV PARA 919, BELA VISTA, AVES PARA, CEP Nº 68193-000, NOVO PROGRESSO-PA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **37.782.405/0001-39**, neste ato representado(a) por **LUCIANO SOARES DA SILVA** inscrito(a) no CPF sob o nº **014.736.242-31**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 6004115 - PC/PA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº **91/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ABACAXI FRUTA	unidade	local	1210	R\$ 8,49	R\$ 10.272,90
ABÓBORA HORTALIÇA	unidade	local	660	R\$ 6,89	R\$ 4.547,40
ACHOCOLATADO EM PÓ	unidade	marata	710	R\$ 7,80	R\$ 5.538,00
ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML	unidade	adocil	90	R\$ 8,99	R\$ 809,10
ÁGUA SANITÁRIA	unidade	clorada	12065	R\$ 2,76	R\$ 33.299,40
ALHO A GRANEL	quilo	campeao	740	R\$ 24,39	R\$ 18.048,60
ALIMENTO COM SOJA SABORES 1 L	litro	batavo	80	R\$ 15,49	R\$ 1.239,20
AMENDOIM - TIPO 1	unidade	dori	80	R\$ 6,89	R\$ 551,20
AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG	quilo	quero	420	R\$ 10,89	R\$ 4.573,80
ARROZ AGULINHA TIPO 1	pacote	du rancho	2142	R\$ 23,79	R\$ 50.958,18
ARROZ INTEGRAL PCT 1 KG	pacote	urbano	90	R\$ 10,19	R\$ 917,10
BANANA DA TERRA	quilo	local	520	R\$ 7,49	R\$ 3.894,80
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	quilo	local	1720	R\$ 8,79	R\$ 15.118,80
BETERRABA DE PRIMEIRA	quilo	local	1100	R\$ 8,39	R\$ 9.229,00
BISCOITO DE AGUA E SAL	unidade	tucuju	3590	R\$ 4,79	R\$ 17.196,10
BOMBOM RECHEADO COM CAMADAS DE WAFFER E COBERTO COM	pacote	lacta	200	R\$ 37,69	R\$ 7.538,00
CAIXA TERMICA 36 LITROS	unidade	mor	15	R\$ 89,91	R\$ 1.348,65
CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS	unidade	isoterm	15	R\$ 23,49	R\$ 352,35
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LT	unidade	isoterm	8	R\$ 91,92	R\$ 735,36
CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA COM ALÇA CAPACIDADE MINIMA DE 34 L	unidade	mor	6	R\$ 88,77	R\$ 532,62
CALDEIRAO DE ALUMINIO N.º 26	unidade	grenada	17	R\$ 87,99	R\$ 1.495,83
CANELA EM RAMA	unidade	mika	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
CARNE BOVINA COM OSSO - OSSADINHA	quilo	regional	1430	R\$ 5,79	R\$ 8.279,70
CARNE BOVINA COM OSSO TIPO CHAMBARI	quilo	regional	2700	R\$ 8,99	R\$ 24.273,00
CARNE BOVINA DE 2 SEM OSSO	quilo	regional	2595	R\$ 18,49	R\$ 47.981,55
CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BO	quilo	regional	2800	R\$ 12,89	R\$ 36.092,00
CARNE BOVINA PURA TIPO COXAO MOLE	quilo	regional	2108	R\$ 25,89	R\$ 54.576,12
CARNE BOVINA TIPO MOIDA	quilo	regional	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA)	quilo	avispara	1345	R\$ 11,79	R\$ 15.857,55
CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA	quilo	regional	1150	R\$ 9,87	R\$ 11.350,50
CEREAL INFANTIL	pacote	maizena	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
CHA DE CAMOMILA 10G.	pacote	marata	1990	R\$ 5,79	R\$ 11.522,10
CHA DE CANELA COM MAÇA	pacote	marata	1440	R\$ 5,87	R\$ 8.452,80
CHA DE CAPIM SANTO	caixa	marata	1430	R\$ 5,87	R\$ 8.394,10
CHA DE CIDREIRA	pacote	marata	10	R\$ 5,87	R\$ 58,70
CHA DE ERVA DOCE 32G	sachê	marata	1980	R\$ 6,29	R\$ 12.454,20
CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 250G	unidade	leao	1010	R\$ 12,37	R\$ 12.493,70
CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRI	quilo	paineira	580	R\$ 42,89	R\$ 24.876,20
CHEIRO VERDE.	unidade	regional	1280	R\$ 4,89	R\$ 6.259,20
COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.	unidade	continental	135	R\$ 2,91	R\$ 392,85
COMINHO: CONDIMENTO MOÍDO COM COR E SABOR CARACTERÍST	unidade	sabores para	240	R\$ 3,77	R\$ 904,80
COPO DESCARTAVEL 180ML	caixa	totalplast	1110	R\$ 77,36	R\$ 85.869,60
COPO DESCARTAVEL 180ML, EXCLUSIVO ME, EPP	caixa	totalplast	200	R\$ 77,36	R\$ 15.472,00
COPO DESCARTAVEL 50 ML	caixa	totalplast	220	R\$ 54,68	R\$ 12.029,60
CORANTE ALIMENTÍCIO	unidade	mika	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10
COUVE	unidade	regional	1015	R\$ 5,78	R\$ 5.866,70
CREME DE LEITE UHT	unidade	piracanjuba	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80
CREME DE LEITE UHT.	caixa	piranjuba	60	R\$ 3,57	R\$ 214,20
FARINHA DE ARROZ FLOCADA, GRUPO SECA. EMBALAGEM 1 KG	unidade	nutrivita	140	R\$ 4,19	R\$ 586,60
FARINHA DE MILHO FLOCADA, 1 KG	unidade	nutrivita	1670	R\$ 2,87	R\$ 4.792,90
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	pacote	dona benta	860	R\$ 5,77	R\$ 4.962,20
FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO PARA PAES	pacote	dona benta	195	R\$ 1,99	R\$ 388,05
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLOS MINIMO 100G	pacote	royal	480	R\$ 3,87	R\$ 1.857,60
FILME DE PVC TRANSPARENTE ADERENTE 28 CM X 30M.	unidade	parana	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
FILME DE PVC TRANSPARENTE ADERENTE 28 CM X 30M,	unidade	parana	65	R\$ 8,56	R\$ 556,40
FRANGO CONGELADO	quilo	avispara	522	R\$ 11,87	R\$ 6.196,14
FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, CO	quilo	avispara	2700	R\$ 11,85	R\$ 31.995,00
GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA 5 LT	unidade	mor	72	R\$ 38,49	R\$ 2.771,28
GOMA DE TAPIÓCA	quilo	amafil	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
IOGURTE DE BANDEJA COM 6 UND	bandeja	goianinho	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
LEITE DE COCO 500ML	unidade	bomcoco	220	R\$ 4,49	R\$ 987,80
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	pacote	piracanjuba	90	R\$ 27,80	R\$ 2.502,00
LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO.	caixa	elege	8912	R\$ 7,19	R\$ 64.077,28
LIMAO.	quilo	regional	380	R\$ 7,19	R\$ 2.732,20
LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO	quilo	americano	350	R\$ 18,90	R\$ 6.615,00
MAÇA NACIONAL 1	quilo	nacional	1240	R\$ 10,67	R\$ 13.230,80
MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500G	pacote	tucuju	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
MAIONESE POTE DE 500G	pote	quero	670	R\$ 9,76	R\$ 6.539,20
MAMAO.	quilo	regional	580	R\$ 8,47	R\$ 4.912,60
MARGARINA COMUM COM SAL MINIMO 1KG	unidade	primor	100	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
MELANCIA	quilo	regional	1180	R\$ 3,76	R\$ 4.436,80
MILHO PARA CANJICA	pacote	mika	320	R\$ 6,39	R\$ 2.044,80
MORTADELA DE FRANGO	unidade	americano	115	R\$ 15,99	R\$ 1.838,85
OREGANO CONDIMENTO	pacote	sabores para	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
OVOS DE GALINHA VERMELHO	dúzia	ziani	1210	R\$ 9,27	R\$ 11.216,70
PALMITO EMBALAGEM C/540G.	pote	golds	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,40
PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT.	unidade	panelux	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PCT 500GR	unidade	malta	90	R\$ 14,67	R\$ 1.320,30
PANETONE DE GOTAS CHOCOLATE PCT 500GR	unidade	malta	90	R\$ 15,37	R\$ 1.383,30
PAPEL HIGIÊNICO (COTA 25%)	unidade	paloma	800	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND	par	panasonic	370	R\$ 4,60	R\$ 1.702,00
PIMENTAO VERDE.	quilo	regional	485	R\$ 10,87	R\$ 5.271,95
PIRULITO SORTIDO PACOTES COM 100UNS	pacote	flopito	400	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
POLPA CAJU	quilo	querencia	200	R\$ 18,97	R\$ 3.794,00
POLVILHO AZEDO 1000GR	unidade	amafil	330	R\$ 11,57	R\$ 3.818,10
POLVILHO DOCE PCT 1000g	unidade	amafil	270	R\$ 8,79	R\$ 2.373,30
PRESUNTO DE CARNE DE BOI.	quilo	excelencia	349	R\$ 25,97	R\$ 9.063,53
REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 L	garrafa	maraja	2430	R\$ 7,87	R\$ 19.124,10
REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilo	regional	1585	R\$ 5,79	R\$ 9.177,15
SABÃO EM BARRA	unidade	economico	1331	R\$ 8,76	R\$ 11.659,56
SABAO EM BARRA.	pacote	nutrilar	1500	R\$ 16,79	R\$ 25.185,00
SABÃO EM PÓ EXCLUSIVO ME, EPP	unidade	ype	2444	R\$ 13,99	R\$ 34.191,56
SABONETE EM BARRA 200G	unidade	palmolive	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
SACO DE LUXO 30LTS	unidade	sigabem	7900	R\$ 17,66	R\$ 139.514,00
SACO DE LUXO 30LTS, EXCLUSIVO ME, EPP	unidade	sigabem	2633	R\$ 19,39	R\$ 51.053,87
SACO PARA LUXO 100LTS	unidade	sigabem	9255	R\$ 28,98	R\$ 268.209,90
SACO PARA LUXO 150 LT	pacote	sigabem	6308	R\$ 56,49	R\$ 356.338,92
SACO PARA LUXO 150 LT, EXCLUSIVO ME, EPP	unidade	sigabem	2102	R\$ 64,37	R\$ 135.305,74
SACO PARA LUXO ? 50 LT	unidade	sigabem	7096	R\$ 17,00	R\$ 120.632,00
SACO PLÁSTICO LUXO- 20 LT	unidade	sigabem	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS	unidade	nutrilar	262	R\$ 11,27	R\$ 2.952,74
TOALHA DE PAPEL	unidade	ecotop	110	R\$ 8,77	R\$ 964,70
VASILHAME DE 20 LITROS - PARA RECARGA DE AGUA	unidade	dagustin	235	R\$ 28,99	R\$ 6.812,65
					R\$ 1.994.044,01



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas aos aderentes anteriores.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



-
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

NOVO PROGRESSO - PA, 04 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
GELSON LUIZ DILL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 37.782.405/0001-39
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)